



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 31 DE AGOSTO DE 2026 PODER LEGISLATIVO

Reconhece o Coral do Grupo Recanto Feliz como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Joanópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Coral do Grupo Recanto Feliz de Joanópolis como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo, em razão de sua relevância histórica, cultural, artística e social para a comunidade joanopolense.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade preservar, valorizar e promover a memória, a tradição e as atividades culturais desenvolvidas pelo Coral do Grupo Recanto Feliz.

Art. 3º Constituem elementos de relevância cultural do Coral, entre outros:

- I – sua trajetória e contribuição para a cultura de Joanópolis;
- II – a promoção da música, do canto e da convivência comunitária;
- III – a participação em eventos culturais, religiosos, sociais e comunitários;
- IV – a transmissão de conhecimentos e tradições musicais entre diferentes gerações;
- V – a contribuição para o fortalecimento dos vínculos sociais e da identidade cultural do Município.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá promover e apoiar ações destinadas à preservação, divulgação e valorização da história e das atividades do Coral do Grupo Recanto Feliz, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente.

Art. 5º O reconhecimento previsto nesta Lei não implica, por si só, criação de despesa obrigatória ao Poder Executivo, nem transferência automática de recursos públicos ao Coral.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o Coral do Grupo Recanto Feliz de Joanópolis como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, valorizando sua trajetória e sua contribuição para a vida cultural e comunitária de nossa cidade.

Ao longo de sua existência, o Coral vem utilizando a música e o canto como instrumentos de integração, convivência e valorização das pessoas, participando de momentos importantes da comunidade e contribuindo para manter viva a cultura musical de Joanópolis.

O patrimônio cultural não é formado apenas por prédios, monumentos e bens materiais. Também fazem parte da identidade de uma cidade as manifestações culturais, tradições, conhecimentos, práticas e expressões que são transmitidos entre gerações e que possuem significado para a comunidade.

O reconhecimento do Coral como Patrimônio Cultural Imaterial representa, portanto, uma forma de valorizar as pessoas que dedicaram seu tempo e seu talento à música e à cultura de Joanópolis, preservando para as futuras gerações uma parte importante da história cultural do Município.

Mais do que reconhecer um grupo musical, esta iniciativa reconhece a história, a dedicação, a convivência e o amor pela cultura de Joanópolis.

Diante da relevância cultural e social do Coral do Grupo Recanto Feliz, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Joanópolis, 31 de agosto de 2026.

Ezequias Corrêa de Matos
(Kinho Corrêa)
Vereador